



FACULDADE DO CARIRI PARAIBANO

Processo Seletivo

1º Semestre de 2020

VESTIBULAR GERAL

COMISSÃO ORGANIZADORA

Paulo Lucena

Davi Augusto

Ana Marcela

Fabírcia Lopes

Isaías Brito

SUMÁRIO

1. EDITAL	4
2. CURSOS OFERECIDOS	4
2.1. <i>Endereço de oferta dos cursos:</i>	4
3. AGENDA DO CANDIDATO	5
4. INSCRIÇÕES	5
4.1. <i>Valor da taxa de inscrição:</i>	5
4.2. <i>Comprovante Definitivo de Inscrição</i>	5
4.3. <i>Candidatos Treineiros: (Candidatos que não concluíram o Ensino Médio)</i>	6
4.4. <i>Atendimento Especial</i>	6
4.5. <i>Obtenção de descontos especiais</i>	7
5. PROVAS	10
5.1. <i>Local de realização das provas:</i>	10
5.2. <i>Estrutura das provas</i>	10
5.3. <i>Critérios de Classificação e eliminação</i>	10
5.4. <i>Critérios de Desempate</i>	10
5.5. <i>Correção</i>	10
5.6. <i>Divulgação do Resultado</i>	11
5.7. <i>Validade</i>	11
5.8. <i>Normas específicas para realização das provas</i>	11
5.9. <i>Normas Gerais</i>	12
6. MATRÍCULA	13
6.1. <i>Datas, Local e Horário</i>	13
6.2. <i>Documentação</i>	14
6.3. <i>Observações:</i>	14
7. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS	15

(OS CANDIDATOS DEVERÃO LER, ATENTAMENTE, O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO).

1. EDITAL

Processo Seletivo - 1º semestre de 2020

A Diretoria Geral do Faculdade do Cariri Paraibano- UNICIR, mantida pela Faculdade do Cariri - LTDA presta, aos interessados, informações sobre a realização do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2020 – **Vestibular Geral** – a realizar-se no dia **24/11/2019**, com vistas ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação em: Direito e Educação Física. A Faculdade do Cariri Paraibano- UNICIR, mantido pelo Faculdade do Cariri - UNICIR LTDA , estando seus dados inseridos no sistema e-MEC.

2. CURSOS OFERECIDOS

Faculdade do Cariri Paraibano- Unicir Sumé

FACULDADE DO CARIRI PARAIBANO. BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL.

Curso	Modalidade Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Direito	Bacharelado	100	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº48 de 23/01/2015 Publicada no DOU em 26/01/2015.	05 anos (10 períodos)
Educação Física	Bacharelado	100	Noturno	Reconhecido conforme Art.63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23/2010.	4 anos (8 períodos)

*A instituição tem autorizadas 200 vagas para todos os cursos deste Certame, sendo que 200 vagas serão ofertadas por meio desse Processo Seletivo 2020.1 e 20 vagas serão ofertadas por meio do Processo Seletivo do FIES, referente ao curso de Educação Física e Direito. Caso as vagas destinadas ao FIES não sejam preenchidas por candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020.1 ou não sejam liberadas pelo FNDE, serão chamados, para preenchê-las, os candidatos da lista de excedentes desse Processo, observada a ordem de classificação.

2.1. Endereço de oferta dos cursos:

FACULDADE DO CARIRI PARAIBANO. BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL

3. AGENDA DO CANDIDATO

	DATAS	VALOR	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e Taxas	De 01/10/2019 a 23/11/2019	50,00	Internet www.unicir.edu.br	24 h
			Atendimento Presencial na UNICIR. BR 412, KM 105. SUMÉ PARAÍBA BRASIL	De Segunda à Quinta-feira: De 13h às 22h, Sexta-feira: Das 08:00 às 12:00h Das 13:00 às 17:00h
Provas	24/11/2019		FACIR BR 412, KM 105. SUMÉ PARAÍBA BRASIL	9h às 12h
Resultado	25/11/2019		Internet www.unicir.edu.br	Após as 13h
Matrículas	De 25/11/2019 a 30/12/19		Protocolo/ Secretaria da Faculdade BR 412, KM 105. SUMÉ PARAÍBA BRASIL	De Segunda à Quinta-feira: De 13h às 22h, Sexta-feira Das 08:00 às 12:00h Das 13:00 às 17:00h

ATENÇÃO:

O CANDIDATO DEVERÁ PERMANECER EM SALA, NO MÍNIMO, UMA HORA APÓS O INÍCIO DAS PROVAS.

4. INSCRIÇÕES

- I. Formulário devidamente preenchido através do site: www.unicir.edu.br
- II. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto;
- III. O documento de identificação citado na inscrição terá que ser o mesmo a ser apresentado no dia da realização da prova (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira de trabalho ou outro contendo foto e válido em todo território nacional)

4.1. Valor da taxa de inscrição:

A inscrição será no valor de R\$ 53,00 devendo ser pago conforme orientações no site de inscrição em www.unicir.edu.br

4.2. Comprovante Definitivo de Inscrição

- I. O comprovante definitivo de inscrição-estará disponível para o candidato após a finalização da inscrição e confirmação do pagamento.

- II. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência **(OS PORTÕES SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O INÍCIO DAS PROVAS)**, munidos dos seguintes documentos:
 - a. Comprovante Definitivo de Inscrição.
 - b. Documento de Identificação com foto.

OBS: O CANDIDATO QUE COMPARECER AO LOCAL DE PROVA SEM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

4.3. Candidatos Treineiros: (Candidatos que não concluíram o Ensino Médio)

- I. Ao candidato treineiro, inscrito no Processo Seletivo 2019.1, será facultado o direito de participação das provas exclusivamente como um treinamento. Sendo assim, em hipótese alguma, o candidato poderá utilizar a pontuação obtida neste Processo Seletivo para matricular-se em algum dos cursos da Faculdade.
- II. No ato da sua inscrição, o candidato treineiro deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico do seu Requerimento de Inscrição e não deve optar por nenhum dos cursos oferecidos pela IES.
- III. O candidato treineiro participante do Processo Seletivo 2019.1 poderá retirar, no site www.unicir.edu.br, seu Boletim de Desempenho no qual constarão as suas notas.

4.4. Atendimento Especial

- I. Os candidatos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais deverão efetuar sua inscrição com antecedência para que recebam atendimento adequado. **Além disso, deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Atestado/Relatório Médico Atualizado, datado e carimbado pelo médico que deverá especificar as condições necessárias para que o candidato realize as provas.** A partir desse relatório será avaliado também (de acordo com as necessidades de cada candidato) a ampliação do tempo de realização da prova.
- II. **O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O ATESTADO/RELATÓRIO MÉDICO ATUALIZADO, CARIMBADO E ASSINADO PELO MÉDICO na Secretaria Geral da UNICIR, onde este será encaminhado para o Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, local de entrega: BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL – aos cuidados da Comissão de Vestibular ATÉ A DATA DE 22/11/2019, IMPRETERÍVELMENTE.**
- III. A candidata regularmente inscrita, **QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição. Deverá, ainda, enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (endereço supracitado), cópia da certidão de nascimento da criança. Além desse documento, deverá indicar um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, informando seu nome, número do documento de identidade e CPF. No dia das provas, o acompanhante deverá comparecer com a criança ao local de prova no mesmo horário que a candidata e apresentar o seu documento

de identidade e CPF. O acompanhante ficará com a criança em sala reservada, juntamente com um fiscal designado pela Instituição. A candidata fará as provas em sala normal, com os demais candidatos. A Comissão de Processo Seletivo da Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, portanto, a candidata que comparecer com a criança sem acompanhante para esse fim, ficará impedida de ter acesso ao local de provas. O tempo gasto com a amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.

4.5. Obtenção de descontos especiais

PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO, BOLSAS E INCENTIVOS.

4.5.1 – CREDIES UNICIR;

O CredIES UNICIR é um convênio com finalidade assistencial, estabelecido entre a Faculdade do Cariri Ltda. EPP, entidade mantenedora da UNICIR - Faculdade do Cariri com a Fundação de Crédito Educativo – Fundacred, que possibilita ao aluno pagar 50% do valor da mensalidade do seu curso durante o período que estiver cursando e os outros 50% somente quando terminar o curso. O valor pago mensalmente será de 50% da mensalidade do curso (seguindo o valor da mensalidade vigente no período que o aluno estiver cursando). Após o término do curso (ou ao término do contrato), o aluno continuará pagando 50% do valor da mensalidade, com a atualização do valor pelos percentuais de reajuste aplicados pela UNICIR mais a taxa administrativa, sem juros. Os valores serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC -, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido do percentual da taxa administrativa.

O(A) candidato(a) ao crédito deverá preencher um formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://portal.fundacred.org.br>, realizar o upload dos documentos indicados, de forma legível, e clicar em “Concluir”, para que a inscrição seja considerada válida e completa.

4.5.2 – FIES;

É um programa do Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. A taxa efetiva de juros é de 6,5% ao ano. O estudante que tiver interesse em aderir o financiamento - FIES, precisa apresentar um desempenho mínimo no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 450 pontos e não zerar na redação. O percentual de financiamento do valor do curso é definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita do estudante e com as demais regras do programa disponíveis no site: <http://fiessselecao.mec.gov.br>. As inscrições para o Fies seguem um modelo diferente das edições anteriores. Os estudantes deverão se candidatar para uma pré-seleção por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção. As inscrições serão feitas pelo site do FIES <http://fiessselecao.mec.gov.br>. Maiores informações entrar em contato através do e-mail: cpsa@unicir.edu.br.

4.5.3 – Prouni;

O PROUNI é um programa do Ministério da Educação que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. O PROUNI oferece bolsas de estudos: INTEGRAL para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio e PARCIAL DE 50% para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos. Poderá se candidatar ao PROUNI, referente ao primeiro semestre de 2020, o estudante que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2019 e alcançado no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das cinco notas (ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; linguagens, códigos e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias e redação). O candidato deve ainda ter obtido nota superior à zero na redação. Período de inscrição: a ser divulgado posteriormente. www.siteprouni.mec.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do e-mail: cpsa@unicir.edu.br.

4.5.4 – Convênios Municipais;

Os presentes convênios com as prefeituras municipais tem por objeto estabelecer os critérios segundo os quais se concederão aos servidores e seus parentes de 1º grau, bolsas convênio para cursos de graduações, graduação profissional (tecnológica), pós-graduação lato sensu, presenciais e semi presenciais, e cursos livres na modalidade de ensino à distância. A UNICIR concederá os referidos descontos aplicados sobre o valor normal das parcelas do ano vigente, **com o percentual de até 20%**, desde que o pagamento seja efetuado no vencimento. O desconto tratado está relacionado apenas às mensalidades do plano financeiro, demais taxas relacionadas ao andamento do curso não serão contempladas com o desconto, como: taxa de inscrição, prova de 2ª chamada, cumprimento de período, trancamento, etc. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar uma declaração ou documento que comprove vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL.

Documentos necessários:

I - Cópia do último recibo de pagamento de salário ou declaração do órgão;

II - Parentesco:

Irmãos: Cópia do R.G dos irmãos;

Cônjuges: Cópia da certidão de casamento ou Declaração de União Estável;

Pais/Filhos: Cópia do R.G do filho.

4.5.5 - Convênios Com Empresas, Órgãos E Instituições Parceiras;

Para usufruir do desconto referente aos convênios de empresas e órgãos parceiros da Unicir, deve ser funcionário e/ou dependente da CONVENIADA, bem como cumprir com os requisitos para ingressar em determinado curso conforme contrato assinado no ato de sua matrícula. A UNICIR concederá os referidos descontos aplicados sobre o valor normal das parcelas do ano vigente, **com o percentual de até 15%**, desde que o pagamento seja efetuado

no vencimento. Para ingresso nos cursos de graduação, o colaborador deverá realizar prova de vestibular, comprovando o requisito mínimo de ensino médio.

Documentos necessários:

I - Cópia do último recibo de pagamento de salário ou declaração do órgão;

II - Cópia da Carteira de Trabalho – Pagina de Registro.

III - Parentesco:

Irmãos: Cópia do R.G dos irmãos;

Cônjuges: Cópia da certidão de casamento ou Declaração de União Estável;

Pais/Filhos: Cópia do R.G do filho.

4.5.6 - Desconto Para Segunda Graduação - Exclusivo para o Curso de Educação Física;

O programa de Desconto Para Segunda Graduação é um incentivo financeiro aos alunos que já possuem curso de graduação concluído em outras IES e que desejam realizar outro curso da graduação na instituição, por meio da concessão de descontos no valor das mensalidades. A UNICIR concederá os referidos descontos aplicados sobre o valor normal das parcelas do ano vigente, **com o percentual de até 15%**, somente poderão ser beneficiados por essa modalidade os alunos que já concluíram curso de graduação em outras instituições de ensino superior. Esse desconto não poderá acumular simultaneamente outro tipo de benefício, bolsa, financiamento ou desconto, com o FIES, sendo pessoal e intransferível.

O Desconto Para Segunda Graduação não cobrirá o curso com disciplinas em que eventualmente o aluno seja reprovado e não cobrará os valores correspondentes a disciplinas cursadas a mais do que aquelas previstas na matriz curricular de cada semestre.

Documentos necessários: Para ingressar na 2ª graduação, o aluno precisa solicitar na instituição de ensino anterior os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar de Graduação: Documento que possui os resultados (aprovado/reprovado) obtidos nas disciplinas cursadas.

II - Critério de Avaliação: Documento cedido pela instituição de origem informando qual critério utilizado para aprovação/ reprovação das disciplinas cursadas (por exemplo, nota mínima igual a 6,0). Essa informação geralmente está contida no histórico escolar. Caso não esteja, poderá estar em um documento separado.

III - Conteúdo Programático (Plano de Ensino): Documento que detalha todo o conteúdo estudado em cada disciplina cursada.

IV - Diploma, ou Certificado de Conclusão da Graduação: Deve conter data de colação de grau e protocolo de solicitação de diploma (para casos de formados). Se você já possui seu diploma, basta entregar uma cópia frente e verso; Se você ainda não possui seu diploma, deverá entregar uma cópia do Certificado de Conclusão da Graduação, em que conste a data colação de grau,

V - bem como o protocolo de solicitação do diploma.

5. PROVAS

O Processo Seletivo será **eliminatório** e **classificatório** em uma única etapa.

5.1. Local de realização das provas:

Faculdade do Cariri Paraibano– UNICIR

. BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL - **Data: 24/11/2019**

5.2. Estrutura das provas

Disciplina	N. de Questões	Tipo de Provas	Peso	Pontos	Data	Horário
Língua Portuguesa	5	Múltipla Escolha	3	60	24/11/2019	De 09h às 12h
Matemática	5	Múltipla Escolha	3			
Biologia	5	Múltipla Escolha	3			
História	5	Múltipla Escolha	3			
Redação	---	Discursiva	4	40		
Total de Pontos				100		

5.3. Critérios de Classificação e eliminação

- I. Os candidatos serão classificados por curso.
- II. A classificação será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato em todas as provas, incluindo a Redação.
- III. **SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA ZERO NA REDAÇÃO.**

5.4. Critérios de Desempate

- I. Para fins de desempate será melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina específica de seu curso, conforme tabela abaixo.

CURSO	DISCIPLINA ESPECÍFICA
Educação Física	Biologia
Direito	Língua Portuguesa

- II. Persistindo o empate será melhor classificado, pela ordem, o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação.
- III. O terceiro critério de classificação, caso ainda persista o empate, será o de maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- IV. Caso esses critérios não sejam suficientes para o desempate, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade civil.

5.5. Correção

- I. As questões da Prova Objetiva serão corrigidas por processo eletromecânico, a partir do gabarito oficial. Cada acerto equivalerá a uma determinada pontuação de acordo com os pesos apresentados no item 5.2.
- II. Na Redação, o candidato se deparará com duas situações (situação A ou B) e deverá optar por uma delas registrando sua opção no canto esquerdo da Folha de Redação.
- III. O título da redação deverá ser colocado no local apropriado da Folha de Redação.
- IV. A Redação deverá ser feita em texto dissertativo, abordando um dos temas escolhidos com letra legível e utilizando, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas.
- V. As Redações serão corrigidas anonimamente e o candidato não poderá escrever nos espaços reservados à correção.
- VI. A Redação receberá nota Zero caso o candidato:
 - a. Fuja ao tema proposto;
 - b. Redija seu texto sob a forma de outra tipologia: diálogos, poesia, narração, descrição;
 - c. Faça um texto com apenas 12 linhas ou menos;
 - d. Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na Folha de redação.

5.6. Divulgação do Resultado

- I. O resultado do Vestibular será divulgado no dia **25/11/2019** por meio de listagens na Secretaria da UNICIR e no site www.unicir.edu.br.
- II. A convocação de chamadas subsequentes obedecerá às listagem e convocações feitas no site.

5.7. Validade

A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo será válida para matrícula no 1º período dos cursos, com início no 1º semestre do ano letivo de 2020.

5.8. Normas específicas para realização das provas

- I. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.
- II. O candidato deverá estar munido, no dia da prova, do seu comprovante definitivo de inscrição, do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar), de caneta esferográfica azul ou preta.
- III. O candidato deverá apresentar-se no local de prova 01 (uma) hora antes do horário previsto para seu início.
- IV. Não será permitida a entrada de retardatários.
- V. Não será permitida a entrada, na sala de provas, com calculadora, relógio, agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, sob pena de exclusão do processo.
- VI. A Faculdade poderá adotar medidas como o uso de detectores de metal e coletas de impressão digital, se julgar necessário.

- VII. Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- VIII. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- IX. Será também excluído do Processo Seletivo ou terá anuladas as suas provas, a critério da Coordenação, a qualquer tempo, o candidato que:
 - a) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - b) Após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, a utilização de meios ilícitos;
 - c) Durante a realização da prova estiver portando dispositivos de multimídia, mesmo que desligados. Os candidatos deverão deixar fora do recinto de prova qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- X. Não se prestará nenhum tipo de informações sobre as questões da prova durante o período de realização do Concurso.
- XI. Toda marcação indevida na folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. As opções para as questões de múltipla escolha deverão ser assinaladas na própria questão e somente serão repassadas (a caneta azul ou preta) para a Folha de Respostas após a realização de toda a prova. Na Folha de Respostas, não poderá haver rasuras ou dobras.
- XIII. A assinatura da lista de presença, a entrega da Folha de Respostas, do Caderno de Provas bem como da Folha de Redação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- XIV. A Faculdade não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização das provas, mas que tenha sido levado pelo candidato ao local de provas.
- XV. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do Processo Seletivo, a Faculdade vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar novas provas sem ônus para a IES.
- XVI. A Instituição vale-se do direito de **NÃO ANULAR** qualquer questão que apresente erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras etc., que não prejudiquem a compreensão) e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização da prova evitando, assim, a anulação de questões.
- XVII. O Boletim de Desempenho do Candidato, contendo suas notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação poderá ser solicitado, após divulgação do resultado do Processo Seletivo, por e-mail à: secretaria@unicir.edu.br
- XVIII. O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

5.9. Normas Gerais

- I. A UNICIR – Faculdade do Cariri Paraibano, considerando o termo de adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, para efeito do cumprimento do estatuído no Art. 15, V, da Portaria nº 3.268/2004, informa que todas as regras a serem estabelecidas sobre o PROUNI para o primeiro semestre de 2019, bem como aquelas já constantes da legislação vigente, estarão sendo observadas e cumpridas pela IES.

- II. Pode a Faculdade, mesmo após a divulgação do resultado do Processo Seletivo e início dos procedimentos de matrícula, garantir aos candidatos aprovados a oportunidade de alterar a opção de curso feita no momento da inscrição, permitindo-lhe matrícula em qualquer outro curso oferecido por ela, desde que haja vaga.
- III. A Faculdade, a seu critério, poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver número mínimo de alunos matriculados. Sendo este de 15 (quinze) alunos oriundos deste e de outros processos seletivos institucionais, excluindo-se FIES e PROUNI. O oferecimento do primeiro período do curso dependerá do número de candidatos classificados e de alunos efetivamente nele matriculados. Sendo assim, os ingressantes a qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição terão suas matrículas condicionadas à formação da turma mesmo que tenha formalizado seu contrato junto ao departamento financeiro, cabendo a este a devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade já paga(s), sendo esta informação repassada até o início do período letivo 2020.1.
- IV. Os candidatos dos cursos que não formarem turmas, poderão optar por outros cursos, desde que hajam vagas.
- V. Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a Faculdade desobrigada da abertura de turmas.
- VI. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. As Folhas de Respostas e de Redação são de propriedade da Comissão Organizadora e serão destruídas, passados 60 (sessenta) dias da data de divulgação dos resultados.
- VII. A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- VIII. O ensino será prestado na forma presencial, bem como utilizando-se de novas tecnologias, inclusive similares a educação à distância, na modalidade semipresencial.
- IX. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. MATRÍCULA

6.1. *Datas, Local e Horário*

I. **DATA**

De 25/11/2019 à 30/12/19.

II. **LOCAL**

Secretaria da UNICIR - BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL

III. **HORÁRIO**

De Segunda à Quinta-feira: 13h às 22h,
Sexta-feiras: Das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h

IV. **TELEFONE**

(83) 998301747- WhatsApp e fone

- V. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência seja qual for o motivo, será chamado o candidato seguinte na lista de classificação. No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- VI. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original.
- VII. A não apresentação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

6.2. Documentação

- I. Uma foto 3x4 (recente)
- II. Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original, tem validade de 30 dias, contados da data de sua expedição).
- III. Certificado, Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou xérox legível autenticada em cartório).
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xérox legível).
- V. Carteira de Identidade (Original e Xérox legível)
- VI. CPF – (para menores de 18 anos, o responsável legal também assinará o contrato com a apresentação do CPF).
- VII. Título de Eleitor e último comprovante de votação (original e xérox legível).
- VIII. Certificado de Serviço Militar (original e xérox legível).
- IX. Comprovante de endereço e telefone ATUALIZADOS (original e xérox legível).
- X. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado.
- XI. No ato da entrega do Contrato de Prestação de Serviços preenchido e assinado, o aluno receberá o boleto bancário com o valor da matrícula para quitação na rede bancária.

6.3. Observações:

- I. **Aluno menor de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador).
- II. **Caso o responsável pelo aluno não possa vir pessoalmente para assinar o Contrato** deverá, o responsável, **fazer uma procuração com firma de sua assinatura reconhecida em cartório**, dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, juntamente com o aluno.
- III. Caso o aluno e o responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador), não puderem comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá o aluno fazer uma procuração lavrada em cartório devendo, neste ato, ser assistido por um dos responsáveis legais**, dando poderes a uma terceira pessoa (maior de 18 anos), para assinar o Contrato, bem como para realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.

- IV. **Aluno maior de 18 anos:** caso o aluno não possa comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em cartório**, dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, bem como realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.
- V. Caso não haja o cumprimento do acima determinado, a matrícula não poderá ser formalizada, arcando o aluno com todas as consequências deste ato.
- VI. **A Emancipação, a Tutela e a Curatela** deverão ser comprovadas através dos documentos próprios.
- VII. Leia atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual estão estabelecidos seus direitos e deveres.
- VIII. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos. Lembramos aos candidatos que as secretarias das escolas de ensino médio emitem o histórico e certificado de conclusão do ensino médio com 30 dias, contados do pedido, portanto, por serem documentos indispensáveis à realização da matrícula, sugerimos providenciarem com a antecedência necessária.
- IX. O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- X. A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento do comprovante de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à da realização da matrícula.
- XI. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida por candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- XII. O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- XIII. Após a última chamada, restando vagas no curso, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para obtenção de novo título.
- XIV. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- XV. O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da IES que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

7. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de texto
2. Coesão e coerência textual.
3. Flexão e emprego de classes gramaticais
4. Sintaxe de concordância, regência e colocação.
5. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

OBS: O conhecimento lingüístico será avaliado, principalmente, de forma implícita, por meio de questões que facultem a verificação da habilidade de leitura e produção de texto.

REDAÇÃO

A redação deverá ser desenvolvida sob a forma de um texto dissertativo-argumentativo a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto na modalidade culta da Língua Portuguesa. Serão avaliadas as seguintes habilidades:

1. Domínio da norma culta escrita da Língua Portuguesa;
2. Compreensão do tema proposto estabelecendo relação com as diversas áreas do conhecimento;
3. Defesa de um ponto de vista por meio de argumentos que sustentem coerentemente a posição assumida;
4. Organização lógica e coesa das idéias no texto;

A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

Caso de Anulação Total ou Parcial da Redação:

Anulação Total (Nota Zero): Fuga ao Tema.

Anulação Parcial (Fuga parcial ao Tema): anulam-se as partes que fogem ao tema e penaliza-se proporcionalmente em todos os itens que serão avaliados.

Tangenciamento do tema: o candidato tangencia o tema, isto é, desvia-se do ponto de vista apresentado.

ITENS AVALIADOS:

1. Domínio da norma culta escrita da Língua Portuguesa - Correção gramatical – Valor 2 pontos (Para cada marca penalizar em 0,2)

- 1.1. Ortografia
- 1.2. Pontuação
- 1.3. Concordância nominal e verbal
- 1.4. Regência verbal e nominal
- 1.5. Sintaxe de colocação
- 1.6. Emprego dos pronomes
- 1.7. Flexão dos nomes e verbos

2. Compreensão do tema proposto estabelecendo relação com as diversas áreas do conhecimento - Progressão, Informatividade e Situacionalidade (P.I.S.) – Valor 2 pontos (Para cada marca penalizar em 0,5 pontos)

- 2.1. A Progressão temática (acréscimo de novas idéias) do texto.
- 2.2. Se o texto informa alguma coisa nova (ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio)
- 2.3. Se há dados suficientes para interpretação do texto.
- 2.4. A adequação de registro, incluindo vocabulário.
- 2.5. A originalidade e a criatividade.
- 2.6. Tangenciamento do tema: penaliza-se a Coerência em -2,5, zera-se do PIS havendo inclusive a possibilidade de atribuir notas negativas neste requisito.

3. Defesa de um ponto de vista por meio de argumentos que sustentem coerentemente a posição assumida - Coerência Global – Valor 3 pontos (Para cada marca penalizar em 0,5 pontos)

- 3.1. Estruturação formal: Adequação do Título ao conteúdo da redação, Estruturação do texto, Estrutura dos parágrafos, Distribuição das idéias nos parágrafos.
- 3.2. Focalização: De acordo com a situação escolhida pelo candidato serão observados os seguintes itens:
 - 3.2.1 Consistência ou não contradição.
 - 3.2.2 A compatibilidade do texto com o mundo representado.
 - 3.2.3 Argumentatividade.

4. Organização lógica e coesa das idéias no texto - Coesão – Valor 3 pontos (Para cada marca penalizar em 0,5 pontos)

- 4.1. Coesão referencial ou continuidade do texto – diz respeito aos itens da língua que não podem ser interpretados semanticamente por si mesmos, mas remetem a outros itens do discurso necessários à sua interpretação:
 - 4.1.1 Pronomes pessoais, artigos, demonstrativos, possessivos, numerais, relativos, indefinidos, advérbios e expressões adverbiais. Expressões ou grupos nominais definidos, nominalizações, sinônimos, nomes genéricos, hiperônimos, lexemas idênticos. Elipse.
- 4.2 Coesão seqüencial: Conexão, modo e tempo verbal e pontuação (em determinados casos).

Penalização por números de linhas produzidas

19 = 1,0
17 = 1,5
16 = 2,0
15 = 2,5
14 = 3,0

13 = 4,0
12 = 5,0
11 = zero

Discrepância – acima de 2,0

BIOLOGIA:

A Célula: Característica Física e Química da Célula; Organização da Célula; Organelas Citoplasmáticas, Estrutura e Função; Núcleo: Cromossomos, Divisão Celular, Mitose e Meiose; Células e Energia: Fermentação, Respiração, Fotossíntese. Os Tecidos: Tecidos Animais: Morfologia, Função, Localização e Classificação; Tecidos Vegetais: Morfologia, Função, Localização e Classificação. Reprodução e Desenvolvimento; Tipos de Reprodução; Gametogênese Humana; Embriologia Humana. Sistemas – Evolução e Fisiologia Comparada: Respiratório; Digestivo; Circulatório; Excretor; Locomotor; Endócrino; Nervoso. Ecologia: Ecossistemas, população, sociedade, comunidade. O fluxo da matéria e energia entre seres vivos; Associação entre os seres vivos; Modificações no meio ambiente. Princípios Básicos de Hereditariedade: Leis de Mendel; Alelos múltiplos; Herança ligada ao sexo; Grupos sanguíneos; Ligação gênica e mapeamento; Integração gênica. Evolução: Mecanismo de evolução; Evidências de evolução; Origem da vida; Origem das espécies. Diversidade da Vida: Classificação: finalidade; Regras de nomenclatura; Categorias taxonômicas; Critérios de separação dos grandes grupos de seres vivos. Organização Geral das Plantas: Briófitas; Pteridófitas;

Gimnospermas; Angiospermas; Fisiologia da reprodução vegetal. Ação dos hormônios vegetais. Organização Geral dos Animais: Poríferos; Celenterados; Platelminhos; Nematelminhos; Anelídeos; Moluscos; Artrópodos; Equinodermas; Cordados. Programa de Saúde: Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: Noção de conjunto: pertinência, inclusão, subconjunto, notações; Operações com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação. Números: Números Naturais: operações fundamentais, sistema de numeração, mudança de base, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números Inteiros: representação dos números por pontos da linha reta; Lógica Matemática, Juros Simples, Juros Compostos. Números Racionais: operações com frações, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operação com números decimais; Números Reais: noção de número irracional, a reta real, valor absoluto. Funções: Conceitos de Função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem; Funções polinomiais, funções racionais, funções algébricas; Funções exponenciais, equações e inequações exponenciais; Funções logarítmicas: propriedade dos logaritmos. Logaritmos decimais, equações e inequações logarítmicas. Sistema Legal de Unidade de Medir: Sistema Métrico Decimal: unidade de comprimento, área, volume e massa; Unidades usuais de tempos e de ângulo. Matemática Comercial: Proporções, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros e desconto simples. Cálculo Algébrico: Operações com expressões algébricas; Identidades algébricas notáveis; Cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários; Polinômios: operações com polinômios, divisão de polinômios, regra de Briot-Ruffini; Identidade de polinômios; Equações e inequações do 1º e 2º grau; Equações redutíveis ao 2º grau, equações irracionais; Equações algébricas: existência de raízes, fatoração de polinômios, relação entre coeficiente e raízes de uma equação algébrica. Noções de Matemática Finita: Cálculo Combinatório: arranjos, permutações e combinações; Probabilidade; Binômio de Newton; Seqüência e progressão; Matrizes: conceito, igualdade, operações; Determinantes: conceito, propriedades, cálculo; Sistema de equações lineares. Geometria Plana: Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos; Paralelismo e perpendicularidade de retas; Triângulos, quadriláteros, polígonos; Circunferência e disco; Linhas proporcionais e semelhança; Relações métricas em triângulos, relações métricas no círculo; Áreas no plano: retângulo, triângulo, polígono, disco. Geometria Sólida: Semi-espço e diedros; Paralelismo e perpendicularidade de retas e planos no espaço; Noções sobre triedros e poliedros; Prisma e pirâmides: áreas e volumes; Cilindro e Cones: áreas e volumes; Esferas: áreas e volumes. Geometria Analítica: Conceitos fundamentais; coordenadas na reta e no plano; Equações de retas, problemas sobre retas; Equações de circunferências, problemas sobre círculos e retas; Forma Reduzida das equações cartesianas da elipse, da hipérbole e da parábola. Trigonometria: Funções trigonométricas, gráficos; Fórmulas trigonométricas, adição, subtração e multiplicação de ângulos, bissetção de ângulo; Cálculo de elementos de um triângulo, lei dos senos, lei dos co-senos. Números Complexos: Origem dos números complexos, representação geométrica, o plano complexo, forma trigonométrica, operações com números complexos; Potenciação e radiciação de complexos; fórmulas de De Moivre.

HISTÓRIA:

Geral: Pré-história, Egito Antigo; Roma e Grécia; Mundo Medieval: Os reinos romano-germânicos; A Igreja Católica; A Sociedade Feudal; As Cruzadas; Desenvolvimento econômico e as cidades da Europa Ocidental; A cultura medieval ocidental. A Sociedade Moderna: Transição do feudalismo para o capitalismo; Renascimento; Reforma; O Antigo Regime; Expansão da Europa; O mundo extra-europeu na época moderna. A Sociedade Liberal: As revoluções burguesas no século XVII: A revolução na Holanda/Inglaterra; As revoluções burguesas. no século XVIII: Iluminismo e Despotismo Esclarecido; Independência dos EUA; Revolução Industrial; A Revolução Francesa; As ideias liberais e socialistas; a liderança da Inglaterra no século XIX; A 1ª Guerra Mundial e o tratado de Versalhes; A Revolução Russa; A Revolução Bolchevista e o Totalitarismo: Fascismo e Mussolini, o Nazismo e Hitler, O Estalinismo Soviético; O autoritarismo em Portugal e na Espanha; A ascensão dos EUA; A 2ª Guerra Mundial e a vitória dos aliados. A Guerra Fria, a liderança dos EUA e da URSS e o chamado Muro de Berlim; A crise dos países e o desaparecimento da União Soviética; O crescimento econômico do Japão e dos Tigres Asiáticos; A globalização da economia, o neoliberalismo e os chamados capitais “voláteis”. Do Brasil: A expansão marítima de Portugal e o Tratado das Tordesilhas; O descobrimento do Brasil; O desenvolvimento econômico da Colônia e as Capitanias Hereditárias; O Governo Geral e a ação dos Jesuítas; O domínio espanhol e a invasão holandesa; Os bandeirantes paulistas e o Tratado de Madrid. Movimentos nativistas e a Inconfidência Mineira; A Revolução Pernambucana de 1817 e sua Lei Orgânica; O Brasil, sede da monarquia portuguesa; A regência de D. João e as Cortes Constituintes de Lisboa; D. Pedro I, José Bonifácio e o Movimento da Independência; A Assembléia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824; A Abdicação de D. Pedro I; As Regências; D. Pedro II e a política interna e externa de II Reinado; Implantação do parlamentarismo e os partidos políticos; A guerra entre a Tríplice Aliança e o Paraguai; A questão militar e a religiosa; Abolição da Escravatura; O Partido Republicano e a Proclamação da República; A Constituição de 1891 e a 1ª República; A Revolução de 30 e a Constituição de 1934; Golpe Ditatorial de 1937; A redemocratização de 1945 e o período constitucional após 1946; Os governos militares, a centralização, a estatização e a crise do autoritarismo; A Constituição de 1988, as reformas constitucionais, o neoliberalismo e a influência tecnocrática. Atualidades.